



EDITAL PIBIC//CNPq/Convênio UFOP-CPRM Nº 06/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital, para a seleção, dentro do **Acordo de Cooperação Técnica UFOP-CPRM**, de orientadores, projetos e bolsistas, no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq/UFOP**.

(1) DO OBJETIVO DO CONVÊNIO UFOP-CPRM

Interação e cooperação técnico-científica entre docentes da UFOP e o corpo técnico científico da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) da Superintendência Regional de Belo Horizonte para fortalecimento da pesquisa e iniciação científica nas áreas elencadas neste Edital.

(2) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1. Conceituação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC foi criado para promover a iniciação do aluno de graduação na produção de conhecimento e sua convivência com o processo de investigação científica em suas técnicas, organização e métodos, sendo financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e administrado pela UFOP.

2.2. Objetivos Gerais

- a. contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b. contribuir para despertar o rigor e o uso de métodos de investigação científicos que contribuem para melhorar a qualidade da ciência e da formação acadêmica;
- c. contribuir de forma decisiva para aumentar o ingresso de graduados da UFOP nos cursos de pós-graduação da instituição e reduzir o tempo médio de permanência e titulação nos mesmos.

2.3. Objetivos Específicos

2.3.1 - Em relação às instituições:

- a. fortalecer a política de iniciação à ciência na UFOP;
- b. possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c. qualificar e ampliar o número de alunos aptos para ingresso nos programas de pós-graduação.

2.3.2 - Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores a produzirem conhecimento científico e a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica e tecnológica da UFOP.

2.3.3 - Em relação aos bolsistas:

- a. despertar vocação científica;
- b. proporcionar ao aluno bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- c. estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

(3) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP em conjunto com pesquisadores da CPRM, participantes de Grupos de Pesquisa da Instituição, cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, para orientação de alunos bolsistas de Iniciação Científica de acordo com as especificidades deste edital.



3.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar apenas um projeto e solicitar apenas uma bolsa.

A critério do orientador, no momento da inscrição do projeto, o mesmo pode assinalar o item “Associação Programa Voluntário”. Neste caso, se o parecer do projeto constar como “Recomendado”, e não tiver sido contemplado com bolsa dentro da ordem classificação, o mesmo podrá migrar automaticamente para o programa PIVIC 2S-2018-19 após o período de indicação de bolsistas constante neste Edital. Caso não seja assinalada tal opção, não será possível efetuar tal migração entre programas.

Caso o mesmo projeto tenha sido submetido também aos editais PIBIC/PIBIC AF/CNPq/UFOP Nº 01/2018 ou PIBITI/CNPq/UFOP Nº 02/2018 ou PIP/UFOP Nº 03/2018 e tenham sido selecionados em mais de um programa, a PROPP considerará a inscrição mais recente para a concessão da bolsa.

(4) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pelo CNPq, terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º de agosto de 2018** e término em **31 de julho de 2019**.

4.2. A bolsa tem caráter temporário, não pode ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas (CNPq, FAPEMIG, UFOP, Fundações e/ou outras agências de fomento), é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

4.3. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto. Ao contabilizar a carga horária da iniciação científica, o aluno não poderá ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas contabilizada em todas as suas atividades acadêmicas.

4.4. O aluno indicado para bolsista deverá, **obrigatoriamente**, possuir currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq (Plataforma Lattes), e ter conta corrente no Banco do Brasil.

4.5. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

(5) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:

- a. Insuficiência de desempenho.
- b. Vínculo empregatício.
- c. Término da graduação.
- d. Obtenção de outra bolsa.
- e. Trancamento de matrícula.
- f. Mobilidade Acadêmica.
- g. Solicitação do bolsista/voluntário.
- h. Solicitação do orientador.
- i. Se o aluno ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas (aulas na graduação mais outras atividades acadêmicas).
- j. Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP quando o bolsista/voluntário apresentar rendimento acadêmico insuficiente ($CR < 6$) ao término do primeiro semestre letivo durante o período de



vigência do projeto

- k. Pela PROPP, quando o orientador se afastar integralmente ou se desvincular da instituição.
- l. Falecimento.

5.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador *online*, diretamente no sistema “Minha UFOP”, na área de Programas de Iniciação Científica. As solicitações de substituição de bolsista deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

5.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao nono mês do Programa.

5.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.

5.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno e o orientador deverão apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item l.

(6) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Os procedimentos para inscrição incluem:

- a. Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à orientadores de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu “**Inscrição/Acompanhamento**”, clicar no ícone “Incluir”. O processo de inscrição e acompanhamento será realizado pelo sistema minha UFOP.
- b. A documentação listada no item 6.2, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (.xls e/ou .doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

6.2. Documentação a ser anexada no formulário no momento de inscrição:

- a. Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017;
- b. Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”).

OBS. Para ser avaliada, a planilha tem que ser enviada no formato .xls (arquivo Excel). É imprescindível anexar os documentos solicitados nesta planilha, na forma de documento único, para que os mesmos sejam pontuados – em “Anexos”, item: Comprovantes solicitados pela planilha de produtividade).

IMPORTANTE: A pontuação final da planilha de produtividade deste Edital, divulgada após análise do Comitê Interno, será utilizada para os Editais do PROGRAMA DE INCREMENTO DA QUALIDADE DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PIQ do corrente ano, caso o professor/pesquisador se inscreva nestes Editais (Auxílio Pesquisador, dentre outros).

- c. Comprovante de aprovação pelo (ou de submissão ao) Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou



animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, respectivamente;

- d. Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.
- e. Na aba “Equipe”, **indicar um co-orientador que seja obrigatoriamente membro do corpo técnico/pesquisador da CPRM** e anexar seu currículo lattes juntamente com a planilha de produtividade do mesmo na aba Anexos, item “Outros”.

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

6.3 Do projeto

Os projetos **deverão estar obrigatoriamente inseridos** dentro dos respectivos temas de interesse conjunto da UFOP e CPRM:

Tema 1: Evolução Crustal do Quadrilátero Ferrífero

1.1 Greenstone Belt

1.1.1 - Sequências Metavulcanossedimentares

1.1.2 - Sequências Metamáficas e Metaultramáficas

1.2 Magmatismo e Sequências Paleoproterozoicas

1.2.1 Grupo Sabará e correlatos

1.2.2 Magmatismo paleoproterozoico

1.3 Granitóides e Embasamento Cristalino Arqueano

1.4 Modelagem Metalogenética

1.5 Evolução Tectônica

1.6 Caracterização de zonas de alteração hidrotermal

1.7 Petrologia metamórfica

Tema 2: Hidrologia

2.1 Modelagem de Processos Hidrológicos

2.1.1 Ciclo hidrológico e balanço hídrico

2.1.2 Medições de variáveis hidrológicas

2.1.3 Estatística aplicada à hidrologia

2.1.4 Modelagem hidrológica para simulação de chuva-vazão em bacias hidrográficas

2.2 Modelagem física e matemática

2.2.1 Modelos de propagação de cheias

2.2.2 Definição de planície de inundação

Tema 3: Hidrogeologia

3.1 Investigação dos condicionantes geológicos na circulação de água em aquíferos fraturados.

3.2 Aplicação de métodos geofísicos para investigação hidrogeológica na bacia sedimentar do Urucuia

3.3 Caracterização hidrogeológica e de potencialidade dos sistemas aquíferos Urucuia e Bauru a partir de dados gerados pela Rede Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas – RIMAS



3.4 Avaliação espacial e temporal dos aspectos hidroquímicos para os aquíferos Urucuia e Bauru utilizando-se das análises realizadas pela Rede Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas – RIMAS

3.5 Análise da influência de fatores climáticos e de mudanças na forma de uso e ocupação dos terrenos na disponibilidade dos recursos hídricos subterrâneos para os sistemas aquíferos Bauru e Urucuia

Tema 4: Gestão Territorial

4.1 Movimentos de massa – Deslizamento

4.1.1 Análise de parâmetros utilizados na metodologia GIDES de mapeamento de área de perigo para deslizamento

4.1.2 Cadastro e caracterização de cicatriz de deslizamento

4.1.3 Estudos de caracterização física de solo e rochas em áreas setorizadas como alto risco a deslizamento

4.2 Feições erosivas

4.2.1 Caracterização litológica, estrutural e mineralógica

4.2.2 Estudo da evolução de feições erosivas

**Serão partilhados dados técnicos já disponíveis na CPRM para a execução das pesquisas e também serão utilizados dados coletados e análises de material realizadas durante a vigência do projeto.*

Contatos CPRM para elaboração dos projetos:

Gerência de Geologia e Recursos Minerais (responsável pelo Tema 1)

Marcelo Marinho: marcelo.marinho@cprm.gov.br

Márcio Antônio da Silva: marcio.antonio@cprm.gov.br

Gerência de Hidrologia e Gestão Territorial (responsável pelos Temas 2, 3 e 4)

Marlon Marques Coutinho: marlon.coutinho@cprm.gov.br

Gerência de Relações Institucionais

Júlio Murilo Martinho Pinho: julio.pinho@cprm.gov.br

(7) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema “Minha UFOP”, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, até às **23h55min do dia 30 de maio de 2018**.

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.

Importante:

- 1. Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.**
- 2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.**



3. Não será aceita documentação incompleta;
4. Caberá ao **Comitê Avaliador** desta proposta a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.
5. **É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PROPP em tempo hábil (até 24h antes do encerramento das inscrições) para obter informações ou esclarecimentos, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.**
6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa@ufop.br ou pelo telefone (31) 35591370.

(8) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1. As solicitações serão analisadas por **Comitê Avaliador Ad-hoc** da PROPP para este edital. Os procedimentos utilizados na análise e os seus resultados serão avaliados pelo Comitê Externo composto por pesquisadores Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Finalizado o processo de análise, o Comitê Avaliador e o Comitê Externo registrarão em Atas os pareceres e resultados finais.

8.2. Os resultados apresentados pelo **Comitê Avaliador Ad-hoc** da PROPP e Comitê Externo do CNPq serão analisados pelo Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da PROPP, que depois de verificados quanto a inadimplências junto à PROPP publicarão o resultado final.

(9) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

9.1. Serão motivos de eliminação:

9.1.1. Descumprimento do Edital.

9.1.2. Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.

9.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

9.1.4. Ausência do Certificado ou do protocolo de entrega do projeto ao CEP ou ao CEUA ou ao CIBio ou ao IBAMA, quando obrigatórios.

9.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 60% corresponderá à nota do projeto e 40% corresponderá a pontuação normalizada da planilha de produtividade.

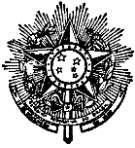
9.2.1. O projeto será avaliado com pontuação de 0 a 10.

9.2.2. A planilha de produtividade, dentro de cada área, terá seu valor normalizado de 0 a 10.

Obs. Proposta cuja planilha de produtividade após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP, tiver a pontuação total reduzida em mais que 20%, será zerada.

(10) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema "**Minha UFOP**", área **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, opção **PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, menu "**Inscrição/Acompanhamento**". Na aba Equipe, inserir os dados do aluno. O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 12 a 27/07/2018.



O aluno indicado como bolsista deverá

- 10.1. Possuir currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq (Plataforma Lattes).
- 10.2. Ter dados atualizados (e-mail, endereço, telefone e dados bancários) no Sistema Minha UFOP.
- 10.3. Cumprir as atividades constantes do Plano de Trabalho do(a) bolsista, a ser proposto pelo(a) orientador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 10.4. Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil (Não será permitida conta poupança ou conta conjunta). Os dados bancários do(a) bolsista também deverão ser inseridos no Sistema Minha UFOP após a indicação.
- 10.5. Preencher o formulário eletrônico TERMO DE ACEITE, enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no currículo Lattes do(a) aluno(a), quando de sua indicação pela Instituição no sistema de bolsas do CNPq. Recomenda-se que o email do aluno não seja *hotmail*.
- 10.6. Ser aluno de graduação a partir do quinto período, com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0) e regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da UFOP: Geologia (para os Temas 1, 3 e 4); Engenharia Ambiental (apenas para o Tema 2); Engenharia Civil (para os Temas 2 e 4) e Ciência e Engenharia da Computação (apenas para o Tema 2).**

Importante:

- 1) O aluno indicado para bolsista não poderá ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas.
- 2) Após a indicação do bolsista pelo orientador, a PROPP fará a inclusão dos dados na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail que o aluno cadastrou no seu currículo Lattes (o CNPq orienta a não cadastrar *HOTMAIL*), contendo link para informar sua conta bancária e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que estipula as condições da bolsa (Alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de *Spam*).
- 3) O CNPq não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno validar o **Termo de Aceite do CNPq** *online*, repassando todos os dados corretamente, para implementação e recebimento da bolsa, até o dia 10º dia do mês de implementação.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser docente com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, de acordo com as normas do Programa de Iniciação Científica Institucional do CNPq (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132), que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa.
- Ter currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq e deve estar cadastrado no



Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;

- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.

(12) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

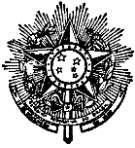
- **Ser aluno de graduação a partir do quinto período, com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0) e regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: Geologia (para os Temas 1, 3 e 4); Engenharia Ambiental (apenas para o Tema 2); Engenharia Civil (para os Temas 2 e 4) e Ciência e Engenharia da Computação (apenas para o Tema 2).**
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador e co-orientador.
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica sob a forma de resumo, painel ou oral.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras instituições, como por exemplo, PET, PED, extensão, monitoria, pró-ativa e estágios remunerados.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- O aluno será considerado bolsista e/ou voluntário de pesquisa somente após a assinatura do Termo de Compromisso (modelo PROPP, disponibilizado na área Minha UFOP do aluno). O referido termo deverá ser entregue à PROPP na reunião com bolsistas/voluntários com a coordenação de Iniciação Científica. Esta ocorrerá sempre no primeiro mês de vigência do Edital. Alunos que não comparecerem à reunião terão um prazo de 15 dias para justificar sua ausência na reunião e entregar o termo de compromisso na PROPP, sob pena de suspensão da bolsa.
- Não ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas.

(13) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (www.propp.ufop.br), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", **de 07 a 08/06/2018 até as 17 horas.**

(14) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 14.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP, disponível em www.propp.ufop.br/pesquisa, link Legislação.
- 14.3. CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP, observado o Anexo VI da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, disponível em www.propp.ufop.br/pesquisa, link Legislação.
- 14.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 14.5. A efetivação e o número de bolsas deste Edital dependem da aquisição de cota institucional de bolsas de iniciação científica financiada pelo CNPq para este Convênio.
- 14.6. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, retificações e eventos gerais relacionados ao Edital é de responsabilidade exclusiva do proponente e deverá ser realizada através de endereço eletrônico www.propp.ufop.br/pesquisa.
- 14.7. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1370; E-mail: pesquisa@ufop.br.

CRONOGRAMA PREVISTO

Edital PIBIC/CNPq acordo UFOP/CPRM (Período da Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019)

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	12/04/2018 a 30/05/2018
◆ Avaliação Comitê Interno	04 a 06/06/2018
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	06/06/2018
◆ Período para interposição de recursos	07 a 08/06/2018
◆ Avaliação do Comitê Externo	13/06 a 06/07/2018
◆ Divulgação do Resultado Final	10/07/2018
◆ Período de Indicação de Bolsistas	11 a 27/07/2018
◆ Submissão de relatórios finais	Até 31/07/2019
◆ Apresentação dos trabalhos de IC no SEIC/UFOP	Novembro de 2019

Obs. O cronograma está sujeito a alterações.

Ouro Preto, 12 de abril de 2018.

Profa. Dra. Lisandra Brandino de Oliveira
Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica